



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 5392/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ nº 21.588.655/0001-00, com sede na Rua Baraúna, 972, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-310, Tel.: (84) 99183-1717, E-mail: telegaslicitacao@gmail.com, neste ato representado por **Raquel Oliveira da Silva**, CPF nº 068.775.144-67, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	IFRN/MA	
7	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>14ª ZE – Touros</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	48	-	7,13
	<b>Marca: GOTAS DE CRISTAL</b>				
8	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>15ª ZE – São José do Campestre</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	36	-	7,13
	<b>Marca: GOTAS DE CRISTAL</b>				
10	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>17ª ZE – Lajes</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	60	-	7,13
	<b>Marca: GOTAS DE CRISTAL</b>				
11	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>18ª ZE – Angicos</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	36	-	7,97
	<b>Marca: GOTAS DE CRISTAL</b>				
12	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>19ª ZE – São Tomé</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	48	-	7,97
	<b>Marca: GOTAS DE CRISTAL</b>				
13	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>20ª ZE – Currais Novos</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	96	-	7,97
	<b>Marca: GOTAS DE CRISTAL</b>				

14	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>21<sup>a</sup> ZE – Florânia</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	48	-	7,97
15	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>22<sup>a</sup> ZE – Acari</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
16	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>24<sup>a</sup> ZE – Parelhas</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	48	-	7,97
17	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>23<sup>a</sup>, 25<sup>a</sup> e 26<sup>a</sup> ZEs – Caicó</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
18	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>27<sup>a</sup> ZE – Jucurutu</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	48	-	7,97
19	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>29<sup>a</sup> e 54<sup>a</sup> ZEs – Assu</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
20	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>30<sup>a</sup> ZE – Macau</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	60	5.000	7,97
21	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>31<sup>a</sup> ZE – Campo Grande</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
22	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>32<sup>a</sup> ZE – Areia Branca</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	60	-	7,97
23	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>33<sup>a</sup>, 34<sup>a</sup>, 49<sup>a</sup> e 58<sup>a</sup> ZEs – Mossoró</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
24	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>35<sup>a</sup> e 45<sup>a</sup> ZEs – Apodi</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	108	-	7,97
25	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>36<sup>a</sup> ZE – Caraúbas</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				

26	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>37ª ZE – Patu</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	48	-	7,97
27	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>38ª ZE – Martins</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
28	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>39ª ZE – Umarizal</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	48	-	7,97
29	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>40ª e 65ª ZEs – Pau dos Ferros</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
30	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>41ª ZE – Alexandria</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	48	-	7,97
31	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>42ª ZE – Luis Gomes</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
32	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>43ª ZE – São Miguel</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	72	-	7,97
34	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>47ª ZE – Pendências</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				
35	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>52ª ZE – São Bento do Norte</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>	Garrafão 20 litros	60	-	7,97
37	Água mineral em garrafão de 20 litros para <b>63ª ZE – Portalegre</b> , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: <b>GOTAS DE CRISTAL</b>				

Órgão Participante: IFRN/MA – Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Macau

Não houve formação de cadastro de reserva para o item desta Ata de Registro de Preços.

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 17 de agosto de 2021.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretora-Geral**

**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**  
**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° 21.588.655/0001-00**  
**Raquel Oliveira da Silva**  
**CPF nº 068.775.144-67**